



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 de 22/02/2022.

“HOMOLOGA JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, QUE MANTEVE O PARECER DO TRIBUNALO CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Saudades, artigo 18, VII c.c. a alínea "g" do inciso "III" do artigo 38 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e ELA promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que aprova as contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2020 do Prefeito Municipal de Saudades, PCP 21/00119200, conforme recomendação expressa no Ofício nº TCE/SC/SEG/448/2022 de 21 de janeiro de 2022, cujo relator foi o Sr. Marcelo Corrêa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

JONES MOHR
Presidente da Câmara de Vereadores de Saudades